

#### TERMO ADITIVO Nº. 028/2017

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2015, Dispensa nº 021/2015, Processo Administrativo nº 135/2015, que tem como objeto a locação de equipamentos para oxigenoterapia.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua gestora Ana Cristina dos Santos, portadora do RG nº M-675.451 SSP/MG e CPF nº 339.644.676-34 doravante denominados Contratante e de outro lado a empresa Gibiel e Gonçalves Ltda ME, representado por Ângelo Márcio Gonçalves, doravante denominada Contratada, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

## Cláusula 1<sup>a</sup>. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### Cláusula 2ª. Do Prazo.

2.1. Fica prorrogado este contrato por 09 (nove) meses, findando em 31 de dezembro de 2017.

## Cláusula 3<sup>a</sup>. Do Valor.

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais).

## Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária.

- 4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:
  - ➤ Manut. Ativ. De Média e Alta Complexidade Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 02.90.03.10.302.0210.2.186 / 3.3.90.39.99 429.

1



# Cláusula 5<sup>a</sup>. Das Disposições Gerais.

- 5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 5.2. A vigência deste termo aditivo inicia-se a partir de 1º de abril de 2017.

### Cláusula 6ª. Da Publicidade.

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de março de 2017

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal Contratante

Ana Cristina dos Santos Gestora do Fundo Municipal de Saúde

> Ângelo Márcio Gonçalves Gibiel e Gonçalves Ltda ME Contratado

Endereço eletrônico: <a href="mailto:www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> / E-mail: <a href="mailto:pmg@uainet.com.br">pmg@uainet.com.br</a>